



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO n.º 021/CMDCA/2026.**

Dispõe sobre a retificação da Resolução n.º 006/CMDCA/2026, que trata da convocação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages e institui a respectiva Comissão Organizadora.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGES – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Complementar Municipal n.º 257, de 19 de abril de 2006, pela Lei Municipal n.º 543, de 2019, e pelas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em especial as Resoluções n.º 75/2001, n.º 139/2010 e n.º 231/2022, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada em 14 de abril de 2026.

**CONSIDERANDO** a Resolução CEDCA/SC n.º 006/2026, especialmente os arts. 7º e 12, que dispõem sobre o período de realização das Conferências Municipais e a composição da Comissão Organizadora;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Resolução n.º 006/CMDCA/2026 às normativas vigentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Art. 2º da Resolução n.º 006/CMDCA/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Lages, integrando a primeira rodada de realização, conforme previsto no art. 7º da Resolução CEDCA/SC n.º 006/2026, compreendida no período de 1º de fevereiro a 27 de junho de 2026, em data a ser definida e amplamente divulgada.

**Art. 2º** Retificar o Art. 6º da Resolução n.º 006/CMDCA/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art. 6º** A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta em conformidade com o art. 12 da Resolução CEDCA/SC nº 006/2026, assegurando a seguinte composição:

**I – Representantes do Poder Público:**

Luciane Henn – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Simone Beatriz Luiz Rodrigues – Secretaria Municipal da Educação;

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

Adriana Santos Tomazoni – Instituto Paternidade Responsável – IPR;

Karimi Perpétua de Abreu Haidar – Associação de Pais e Amigos de Surdos – APAS;

**III – Representante Adolescente:**

Isabelle Pinheiro da Silva

**Art. 3º** Ficam revogadas as redações anteriores dos Arts. 2º e 6º da Resolução nº 006/CMDCA/2026.

**Art. 4º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 006/CMDCA/2026.

**Art. 5º** Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 17 de abril de 2026.

Luciane Henn

Vice- Coordenadora CMDCA